

PORTARIA Nº 0879/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº9002/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho no Núcleo de Canarana/MT, pelo período de 02.09.2020 (quarta-feira) a 18.09.2020 (sexta-feira), em virtude da falha sistêmica de fornecimento de internet, fato este que tem impossibilitado o funcionamento do referido Núcleo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.09.2020, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bb2800ea

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)